

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024-CONC-E.

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024-CONC-E, cujo objeto se refere sobre contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 01 (uma) Unidade Satélite no Povoado de Vila Nova – Zona Rural do Município de Ibitiara – BA, conforme condições, quantidades, exigências, estabelecidas no projeto básico e demais peças em anexo ao Edital. (convênio nº011/2024-Estado da Bahia, por intermédio da SESAB), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Com efeito, se observou que compareceram para disputa neste certame o total de 17 (dezessete) empresas, sendo que 13 (treze) empresas resultaram desclassificadas, o que se impõe necessário a revogação deste processo licitatório, com vistas a revisão das cláusulas editalícias, o que o faz com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: ***“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”***.

Publique-se apresente decisão no Diário Oficial do Município para produção dos efeitos legais.

Ibitiara – Bahia, em 31 de outubro de 2024.

Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 1 de 1